

PORTARIA Nº 95 DE 12/11/2020

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte à
ANDRÉ FELIPI”*

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168, Inciso II da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012, e,

Considerando o disposto no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 3.625/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de natureza temporária à **ANDRÉ FELIPI**, portador da cédula de identidade RG nº 6.058.855, inscrito no CPF nº 082.653.719-77, matrícula 112519-22, a contar da data de **03.10.2020**, com proventos integrais até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 03.11172294-01.2020.

Dados do Servidor

Nome: **MARILENE FLORIANO**

CPF: **051.559.239-05**

Matrícula: **112519-22**

Cargo: **Professor**

Reajuste: **RGPS**

REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.039,50
Total dos Proventos	100	2.039,50

DADOS DO(S) PENSIONISTA(S)

BENEFICIÁRIO	Data Nasc.	PARENTESCO	COTA %	VALOR
André Felipi - CPF: 082.653.719-77	22/02/1991	Cônjuge	100	2.039,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito do servidor falecido, a saber: 03/10/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, SC em 12 de novembro de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV